



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

**CISALP**

**PORTARIA Nº 011, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**Nomeia agente executor responsável para liquidar despesas, conforme art. 63 da Lei nº 4.320/1964, do exercício financeiro de 2025.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, no uso das atribuições legais e regimentais previstas na cláusula que lhe conferem o artigo 29, VIII, do Estatuto do CISALP, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como responsáveis para assinatura da segunda fase de despesa orçamentária do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, os Agentes Executores que receberem o objeto do empenho:

- i. LUCÉLIA SOARES DE LIMA, secretária executiva do CISALP, responsável pela liquidação das despesas administrativas e da área de saúde.
- ii. LUIZ FERNANDO DOS REAIS SOUSA, coordenador de setor do CISALP, responsável pela liquidação das despesas relativas ao transporte e SET'S.

**Art. 2º.** São atribuições dos Responsáveis pela liquidação:

- i. Verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;
- ii. Apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Parágrafo único: A liquidação das despesas com fornecimento ou com serviços prestados terão por base: o contrato, ajuste ou acordo respectivo; a nota de empenho; e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025, com vigência até o final do exercício financeiro de 2025, ou decorrente de fato superveniente que importe a revogação de seus efeitos.

Lagoa Formosa, 07 de janeiro de 2025.

**FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA**  
**Presidente do CISALP**